

LEI Nº 0599/2006

Introduz modificação na Lei 502/2002 e contém outras disposições.

O prefeito municipal da cidade de Água Comprida/MG, no uso de suas atribuições legais, requer a aprovação da Câmara Legislativa Municipal do presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 35 da Lei 502/2002.

Parágrafo único – O padrão salarial para o cargo comissionado de Conselheiro Tutelar será a soma de 05(cinco) salários mínimos vigente no País a serem divididos pelo número de Conselheiros atuantes em cada mês.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida, 26 de julho de 2006.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Diretora do Depº de Adm e Gestão Pública